



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MIGUEL PEREIRA

ESTADO DO RIO DE JANEIRO

ANO XIX - D.O. 1727 DE 03 DE SETEMBRO DE 2025

VEÍCULO OFICIAL DE COMUNICAÇÃO E PUBLICIDADE INSTITUÍDO PELA LEI Nº 3.718 DE 15 DE JUNHO DE 2021

EDIÇÕES ANTERIORES ESTÃO DISPONÍVEIS EM www.miguelpereira.rj.gov.br

PODER EXECUTIVO

Prefeito Municipal
PEDRO PAULO SAD COELHO

Vice-prefeito Municipal
VITOR HUGO VIEIRA DA SILVA

Chefe de Gabinete
GILMAR BOTELHO DE ALMEIDA SOARES

Procurador do Gabinete do Prefeito
MARCUS AURELIUS MACHADO CARDOSO

Controlador Geral do Município
JOSÉ CARLOS CURTY BAHIA

Secretária de Governo
ADRIANA AFONSECA SOARES

Secretário de Acessibilidade e Inclusão
VICTOR BRESSAN

Secretário de Administração e Recursos Humanos
IGOR COSTA VIANA DOS SANTOS

Secretário de Agricultura e Pecuária
ANDRÉ DANTAS MARTINS

Secretário de Comunicação Social
HÉLIO DE CARVALHO ARAÚJO

Secretário de Cultura e Economia das Indústrias Criativas
JÚLIO CESAR DE SOUZA

Secretário de Defesa Civil
JOSÉ EMILIO DE MENDONÇA ANTONIO

Secretário de Desenvolvimento Econômico, Indústria e Comércio
RAPHAEL LEANDRO VITOR MATEUS

Secretária de Desenvolvimento Social, Direitos Humanos e Habitação
LILIANE DORO DA SILVA

Secretário de Desenvolvimento Urbano
OTONIEL MOURA DE PAULO JÚNIOR

Secretária de Educação
MARIA ILDA CANEDO FERNANDES

Secretário de Esporte, Lazer e Recreação
EDUARDO BATISTA RALHA D AFONSECA

Secretário de Fazenda, Planejamento e Finanças
JOSÉ LUIZ BORGES

Secretário de Meio Ambiente

Secretário de Obras e Serviços Públicos
LUIS CLAUDIO OLIVEIRA CONCEIÇÃO

Secretária de Planejamento e Gestão de Projetos
RENATA ALVES PEREIRA

Secretário de Proteção e Defesa dos Animais
ANDERSON DE SOUZA SARPA SANTOS

Secretária de Saúde
CARLOS EDUARDO BATISTA LIMA

Secretário de Segurança
ANDRÉ LUIS NASCIMENTO OLIVEIRA

Secretário de Transportes, Trabalho e Ordem Pública
IVANILSON VENÂNCIO DA SILVA

Secretário de Turismo
AARÃO DE MOURA BRITO NETO

Diretor Presidente da MIGUELPEREIRATUR
ANDRÉ PINTO DE AFONSECA

Diretor Presidente do MP-Previ
PEDRO HENRIQUE MEDEIROS BALDEZ

PODER LEGISLATIVO

Presidente
VITOR BATISTA RALHA DE AFONSECA

Vice-presidente
MÁRIO LUIS PEDROSO DAS NEVES

1º Secretário
MAURO CELSO PEREIRA DOS SANTOS

2º Secretário
EVANDRO CARLOS CARDOSO BARRETO

Demais Vereadores
CLEBER DE SOUZA FERREIRA

CLEVERTON DA SILVA SALVADO

CRISTIANO MAIA ARANTES

DIEGO COELHO SILVEIRA SOARES ROCHA

JOSÉ ROBERTO MONGIN

JOSIANE VENTURA DA SILVA

MARCOS ELI MALHO



PREFEITURA DE MIGUEL PEREIRA

Rua Prefeito Manoel Guilherme Barbosa, 375, 1º andar

Miguel Pereira - RJ, CEP 26.900-000

prefeitura@miguelpereira.rj.gov.br - www.miguelpereira.rj.gov.br

CÂMARA MUNICIPAL DE MIGUEL PEREIRA

Avenida Roberto Silveira, 241, Centro

Miguel Pereira - RJ, CEP 26.900-000

camara@miguelpereira.rj.leg.br - www.miguelpereira.rj.leg.br



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Miguel Pereira

LEI COMPLEMENTAR N.º 457, DE 03 DE SETEMBRO DE 2025.

**DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO NO
QUANTITATIVO DE VAGAS EM
CARGOS CRIADOS NO QUADRO DE
PESSOAL PERMANENTE E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**A CÂMARA MUNICIPAL DE MIGUEL PEREIRA APROVA E EU SANCIONO
A SEGUINTE LEI COMPLEMENTAR:**

Art. 1º Fica alterado o quantitativo de vagas estabelecido por ocasião da criação de cargos no Quadro de Lotação de Pessoal Permanente, conforme Anexo Único.

Art. 2º O número de vagas criadas nas Leis Complementares referenciadas, atendem ao disposto na Lei Complementar Federal nº 101, de 04 de Maio de 2000 — Lei de Responsabilidade Fiscal, sendo entretanto necessária a revisão das necessidades quanto ao seu provimento imediato, por questões orçamentárias atualizadas.

Art. 3º Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Miguel Pereira.
Em, 03 de setembro de 2025.

PEDRO PAULO SAD COELHO
Prefeito Municipal



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Miguel Pereira

LEI COMPLEMENTAR N.º 457, DE 03 DE SETEMBRO DE 2025.

ANEXO ÚNICO

CARGO	VAGA	LEI A SER ALTERADA	VAGA SUPRIMIDA	TOTAL DE VAGAS ATUALIZADO
Procurador	6	LC 426 DE 12/07/2024	4	2
Analista em Administração Municipal	3	LC 449 DE 22/05/2025	2	1
Auxiliar de Desenvolvimento infantil	7	LC 401 DE 21/12/2023	7	0
Cuidador Social	4	LC 401 DE 21/12/2023	4	0
Terapeuta Ocupacional	2	LC 427 DE 12/07/2024	2	0

CARGO	VAGA	LEI A SER ALTERADA	VAGA AUMENTADA	TOTAL DE VAGAS ATUALIZADO
Pedagogo Social	1	LC 442 DE 29/04/2025	1	2
Profissional de Apoio Escolar	1	LC 442 DE 29/04/2025	24	25



Estado do Rio de Janeiro Município de Miguel Pereira

LEI Nº 4.406 DE 26 DE AGOSTO DE 2025

Autoriza a abrir Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento Fiscal da Prefeitura Municipal de Miguel Pereira, no valor de R\$ 4.536.148,36, em favor do Fundo Municipal de Educação.

A CÂMARA MUNICIPAL DE MIGUEL PEREIRA APROVA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º) - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar na Lei Orçamentária no valor de R\$ 4.536.148,36 (quatro milhões, quinhentos e trinta e seis mil, cento e quarenta e oito reais e trinta e seis centavos), com as seguintes classificações orçamentárias:

FONTE 1573 - R\$ 4.536.148,36 (Royalties do Petróleo e Gás Natural Vinculados à Educação)

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

PROGRAMA DE TRABALHO

10.02.000.12.361.017.2.030 – Desenvolvimento das Atividades Curriculares da Educação Básica

ELEMENTO DA DESPESA:

33.90.30.04.1573	Mat. Vest., Unif., Fardamento, Tecidos, Aviamentos	R\$ 403.000,00
33.90.36.03.1573	Bens Imóveis – Locação de Pessoa Física	R\$ 43.900,00
33.90.39.02.1573	Serviços de Luz e Força Motriz	R\$ 270.000,00
33.90.39.22.1573	Manutenção de Aparelhos de Ar Condicionado	R\$ 24.000,00
33.90.39.32.1573	Locação de Máquinas e Veículos – Pes. Jurídica	R\$ 30.000,00
33.90.39.99.1573	Serviços de Terceiros – Pes. Jurídica - Outros	R\$ 1.305.725,00
33.90.40.02.1573	Locação de Equip. de Informática e Telefonia	R\$ 1.576,00
44.90.52.04.1573	Mobiliário em Geral	R\$ 1.082.000,00

PROGRAMA DE TRABALHO

10.02.000.12.361.017.2.034 – Melhoria e Manutenção dos Serviços de Transporte da Comunidade Escolar

ELEMENTO DA DESPESA:

33.90.39.27.1573	Serviços de Transporte, Frete e Carreto	R\$ 1.025.947,36
------------------	---	------------------

PROGRAMA DE TRABALHO

10.02.000.12.365.019.2.035 – Alimentação Escolar – Educação Infantil

ELEMENTO DA DESPESA:

33.90.32.01.1573	Gêneros Alimentícios	R\$ 350.000,00
------------------	----------------------	----------------

Art. 2º) - Os recursos para atender a presente suplementação, são advindos do provável excesso de arrecadação dos Royalties do Petróleo e Gás Natural Vinculados à Educação, conforme demonstrado abaixo:



Estado do Rio de Janeiro Município de Miguel Pereira

1 - Arrecadação do 1º período X1 (janeiro à julho/2024)	R\$ 3.253.704,08
2 - Arrecadação do 2º período X1 (agosto à dezembro/2024)	<u>R\$ 3.718.911,06</u>
Total	R\$ 6.972.615,14
3 - Arrecadação do 1º período X2 (janeiro à julho/2025)	R\$ 4.935.896,61
4 - Previsão de receita para X2 (janeiro à dezembro/2025)	R\$ 6.041.336,32

CÁLCULO DA TAXA DE INCREMENTO (Δ)

$$1 - = \frac{1^\circ \text{ período de X2}}{1^\circ \text{ período de X1}} \times 100 = \frac{\text{R\$ } 4.935.896,61}{\text{R\$ } 3.253.704,08} \times 100 = 151,70 \%$$

$$\Delta = 151,70 \% - 100,00 \% = 51,70 \%$$

2 – Arrecadação do 2º período de X1 x Δ

$$\begin{aligned} \text{R\$ } 3.718.911,06 \times 51,70 \% &= \text{R\$ } 1.922.677,01 \\ \text{R\$ } 3.718.911,06 + \text{R\$ } 1.922.677,01 &= \text{R\$ } 5.641.588,07 \end{aligned}$$

3 – Demonstração do cálculo do excesso de arrecadação;

A) - Previsão de receita para o exercício de 2025	R\$ 6.041.336,32
B) - Arrecadação (C + D)	R\$ 10.577.484,68
C) - Do dia 1º/ 01 à 31/07/2025	R\$ 4.935.896,61
D) - Que vai do mês da solicitação do crédito até 31/12/2025, referente ao ano anterior, aplicada a taxa de incremento da Receita	R\$ 5.641.588,07

Valor do provável excesso de arrecadação (B – A)	R\$ 4.536.148,36
Este crédito (-)	<u>R\$ 4.536.148,36</u>
Saldo disponível	R\$ 0,00

Art. 3º) - Os recursos advindos dos Royalties do Petróleo e Gás Natural Vinculados à Educação e serão recolhidos nas seguintes rubricas de receita:

1300.00.0.0.000 - Receita Patrimonial
 1320.00.0.0.000 - Valores Mobiliários
 1321.00.0.0.000 - Juros e Correções Monetárias
 1321.01.0.0.000 - Remuneração de Depósitos Bancários
 1321.01.0.1.000 - Remuneração de Depósitos Bancários - Principal
 1321.01.0.1.114 - Remuneração de Depósitos Bancários/24561-5
 1700.00.0.0.000 - Transferências Correntes
 1712.00.0.0.000 - Transferências das Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais
 1712.98.0.0.000 - Outras Transferências das Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais



Estado do Rio de Janeiro Município de Miguel Pereira

1712.98.0.1.000 - Outras Transferências das Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais

1712.98.0.1.004 – Royalties 75% Lei 12.858 - FME

Art. 4º) - O presente Crédito baseia-se no Inciso II, parágrafo 1º, do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320 de 17.03.64.

Art. 5º) - O impacto financeiro-orçamentário no exercício, de que trata o Inciso I, artigo 16 da Lei Complementar nº 101 de 04.05.2000 (LRF), será correspondente aos valores estipulados no presente Crédito, alterando-se o PPA, LDO e LOA.

Art. 6º) - A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Município de Miguel Pereira,
Em 26 de agosto de 2025

PEDRO PAULO SAD COELHO
Prefeito Municipal



Estado do Rio de Janeiro Município de Miguel Pereira

DECRETO Nº 7.524 DE 21 DE AGOSTO DE 2025

Abre Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento Fiscal da Prefeitura Municipal de Miguel Pereira, no valor de R\$ 594.915,60.

O **Prefeito Municipal de Miguel Pereira**, usando das atribuições que lhe confere a legislação em vigor e com base na Lei Orçamentária nº 4.341, de 23 de dezembro de 2024.

DECRETA:

Art. 1º) - Fica aberto Crédito Adicional Suplementar na importância de R\$ 594.915,60 (quinhentos e noventa e quatro mil, novecentos e quinze reais e sessenta centavos), com as seguintes classificações orçamentárias:

FONTE 1500 - R\$ 150.359,60 (Recursos não Vinculados de Impostos)

FONTE 1704 - R\$ 147.200,00 (Transferências da União referentes a Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais)

FONTE 1752 - R\$ 11.856,00 (Recursos Vinculados ao Trânsito)

FONTE 1899 - R\$ 285.500,00 (Outros Recursos Vinculados)

GABINETE DO PREFEITO

PROGRAMA DE TRABALHO

02.01.000.04.122.003.2.006 – Manutenção e Funcionamento do Órgão - GAP

ELEMENTO DA DESPESA:

33.90.33.00.1704	Passagens e Despesas com Locomoção	R\$ 50.000,00
------------------	------------------------------------	---------------

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS

PROGRAMA DE TRABALHO

02.03.000.04.122.004.2.011 – Manutenção e Funcionamento do Órgão - SMARH

ELEMENTO DA DESPESA:

33.90.39.01.1704	Serviços de Correspondência	R\$ 15.000,00
33.90.39.15.1704	Serviços Gráficos em Geral por Pessoa Jurídica	R\$ 5.000,00
33.90.39.99.1500	Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica - Outros	R\$ 120.000,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO

PROGRAMA DE TRABALHO

02.04.000.23.122.009.2.015 – Manutenção e Funcionamento do Órgão - SMTDIC

ELEMENTO DA DESPESA:

33.90.30.16.1704	Mats.dest.a Obras, incl. de Reconstrução e Reforma	R\$ 45.000,00
------------------	--	---------------



Estado do Rio de Janeiro
Município de Miguel Pereira

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E PECUÁRIA

PROGRAMA DE TRABALHO

02.09.000.20.122.026.2.057 – Manutenção e Funcionamento do Órgão - SMAP

ELEMENTO DA DESPESA:

33.90.30.10.1704	Mat. Cons., Manut. Adaptação Veículos Próprios	R\$	32.200,00
------------------	--	-----	-----------

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE, TRABALHO E ORDEM PÚBLICA

PROGRAMA DE TRABALHO

02.10.000.26.782.022.2.062 – Manutenção do Terminal Rodoviário

ELEMENTO DA DESPESA:

33.90.30.02.1752	Materiais para Limpeza e Higiene	R\$	5.300,00
------------------	----------------------------------	-----	----------

PROGRAMA DE TRABALHO

02.10.000.26.122.030.2.063 – Manutenção e Funcionamento do Órgão - SMTTOP

ELEMENTO DA DESPESA:

44.90.52.04.1752	Eletrodomésticos	R\$	6.556,00
------------------	------------------	-----	----------

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

PROGRAMA DE TRABALHO

02.12.000.18.122.032.2.069 – Manutenção e Funcionamento do Órgão – SMMA

ELEMENTO DA DESPESA:

31.90.11.01.1899	Vencimentos de Cargo Efetivo	R\$	100.000,00
33.90.30.02.1899	Materiais para Limpeza e Higiene	R\$	500,00

PROGRAMA DE TRABALHO

02.12.000.18.542.034.2.072 – Coleta Seletiva e Destinação de Resíduos Sólidos

ELEMENTO DA DESPESA:

33.90.39.99.1899	Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica - Outros	R\$	185.000,00
------------------	--	-----	------------

SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA

PROGRAMA DE TRABALHO

02.16.000.06.122.022.2.082 – Manutenção e Funcionamento do Órgão - SMSEG

ELEMENTO DA DESPESA:

33.90.92.00.1500	Despesas de Exercícios Anteriores (que não pessoal)	R\$	30.000,00
------------------	---	-----	-----------

SECRETARIA MUNICIPAL DE DEFESA CIVIL

PROGRAMA DE TRABALHO

02.19.000.06.122.022.2.155 – Manutenção e Funcionamento do Órgão - SMDC

ELEMENTO DA DESPESA:

33.90.92.00.1500	Despesas de Exercícios Anteriores (que não pessoal)	R\$	359,60
------------------	---	-----	--------



Estado do Rio de Janeiro Município de Miguel Pereira

Art. 2º) - Os recursos para atender a presente suplementação são oriundos das anulações totais e parciais dos Programas de Trabalho abaixo, conforme o Inciso III, do Parágrafo 1º, Artigo 43 da Lei 4.320 de 17 de março de 1964.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS

PROGRAMA DE TRABALHO

02.03.000.04.122.004.2.011 – Manutenção e Funcionamento do Órgão - SMARH

ELEMENTO DA DESPESA:

31.90.94.00.1500	Indenizações e Restituições Trabalhistas	R\$ 120.000,00
33.90.39.05.1704	Serviços de Telefonia	R\$ 5.000,00
33.90.39.99.1704	Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica - Outros	R\$ 15.000,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO

PROGRAMA DE TRABALHO

02.04.000.23.122.009.2.015 – Manutenção e Funcionamento do Órgão - SMTDIC

ELEMENTO DA DESPESA:

33.90.39.27.1704	Serviços de Transporte, Frete e Carreto	R\$ 40.000,00
------------------	---	---------------

PROGRAMA DE TRABALHO

02.04.000.23.695.009.2.019 – Revitalização do Mobiliário Urbano e Infraestrutura Turística

ELEMENTO DA DESPESA:

33.90.39.27.1704	Serviços de Transporte, Frete e Carreto	R\$ 5.000,00
------------------	---	--------------

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

PROGRAMA DE TRABALHO

02.08.000.15.122.022.2.048 – Manutenção e Funcionamento do Órgão - SMOSP

ELEMENTO DA DESPESA:

33.90.39.99.1500	Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica - Outros	R\$ 359,60
------------------	--	------------

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E PECUÁRIA

PROGRAMA DE TRABALHO

02.09.000.20.122.026.2.057 – Manutenção e Funcionamento do Órgão - SMAP

ELEMENTO DA DESPESA:

33.90.39.17.1704	Serviços de Manutenção de Veículos Próprios	R\$ 16.000,00
33.90.39.32.1704	Locação de Máquinas e Veículos – Pessoa Jurídica	R\$ 16.200,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

PROGRAMA DE TRABALHO

02.12.000.18.541.040.1.026 – Proteção e Recuperação da Mata Ciliar

ELEMENTO DA DESPESA:

33.90.39.99.1899	Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica - Outros	R\$ 5.000,00
------------------	--	--------------



Estado do Rio de Janeiro

Município de Miguel Pereira

PROGRAMA DE TRABALHO

02.12.000.18.122.041.2.068 – Manutenção de Praças e Jardins

ELEMENTO DA DESPESA:

33.90.30.04.1899	Mat. Vest., Unif., Fardamento, Tecidos, Aviamentos	R\$ 4.671,31
33.90.30.12.1899	Sementes, Plantas, Mudas, Art.Uso Agrop.Jard.Refl	R\$ 4.239,77
33.90.30.14.1899	Materiais para Proteção e Segurança	R\$ 1.525,00
33.90.30.15.1899	Lubrificantes de Motor de Combustão Interna	R\$ 500,00
33.90.30.16.1899	Mats.dest.a Obras, incl. de Reconstrução e Reforma	R\$ 1.000,00
33.90.30.17.1899	Suprimentos para Roçadeiras	R\$ 1.000,00
33.90.30.99.1899	Material de Consumo - Outros	R\$ 1.000,00
33.90.36.05.1899	Serv.Corte,Poda de Árvores desde que Autorizadas	R\$ 1.000,00
33.90.36.99.1899	Serviços de Terceiros – Pessoa Física - Outros	R\$ 1.000,00
33.90.39.13.1899	Manutenção de Roçadeiras	R\$ 1.000,00
33.90.39.99.1899	Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica - Outros	R\$ 1.000,00
44.90.51.01.1899	Execução de Obras e Projetos	R\$. 1.000,00
44.90.52.99.1899	Equipamentos e Material Permanente - Outros	R\$ 1.000,00

PROGRAMA DE TRABALHO

02.12.000.18.122.032.2.069 – Manutenção e Funcionamento do Órgão – SMMA

ELEMENTO DA DESPESA:

33.90.30.18.1899	Cartuchos, Tonners e Insumos para Impressoras	R\$ 4.000,00
33.90.36.01.1899	Serv.Rep.Adapt.Cons.Rest. Inst. Bem Móvel/ Imóvel	R\$ 3.000,00
33.90.36.99.1899	Serviços de Terceiros – Pessoa Física - Outros	R\$ 2.000,00
33.90.39.01.1899	Serviços de Correspondência	R\$ 2.000,00
33.90.39.05.1899	Serviços de Telefonia	R\$ 1.000,00
33.90.39.07.1899	Desp. Miúdas Pronto Pagto. Caráter Extraordinário	R\$ 4.000,00
33.90.39.16.1899	Serviços de Cópias, Reproduções e Recargas	R\$ 4.500,00
33.90.39.18.1899	Serviços de Lanternagem de Veículos Próprios	R\$ 5.000,00
33.90.39.19.1899	Assinaturas e Publicações	R\$ 15.546,86
33.90.39.27.1899	Serviços de Transporte, Frete e Carreto	R\$ 5.000,00
44.90.51.03.1899	Obras em Imóveis de Terceiros	R\$ 7.000,00
44.90.52.99.1899	Equipamentos e Material Permanente - Outros	R\$ 10.000,00

PROGRAMA DE TRABALHO

02.12.000.18.541.026.2.070 – Proteção do Meio Ambiente e Educação Ambiental

ELEMENTO DA DESPESA:

44.90.51.01.1899	Execução de Obras e Projetos	R\$. 25.000,00
------------------	------------------------------	-----------------

PROGRAMA DE TRABALHO

02.12.000.18.541.026.2.071 – Recuperação e Preservação da Fauna e Flora

ELEMENTO DA DESPESA:

33.90.39.99.1899	Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica - Outros	R\$ 12.953,14
------------------	--	---------------

PROGRAMA DE TRABALHO

02.12.000.18.542.034.2.072 – Coleta Seletiva e Destinação de Resíduos Sólidos

ELEMENTO DA DESPESA:

33.90.30.08.1899	Combustíveis e Lubrificantes	R\$ 10.000,00
------------------	------------------------------	---------------



Estado do Rio de Janeiro
Município de Miguel Pereira

33.90.30.10.1899	Mat. Cons., Manut. Adaptação Veículos Próprios	R\$ 25.000,00
33.90.39.32.1899	Locação de Máquinas e Veículos – Pessoa Jurídica	R\$ 114.563,92
44.90.52.99.1899	Equipamentos e Material Permanente - Outros	R\$ 10.000,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE, TRABALHO E ORDEM PÚBLICA

PROGRAMA DE TRABALHO

02.10.000.26.122.030.2.063 – Manutenção e Funcionamento do Órgão - SMTTOP

ELEMENTO DA DESPESA:

33.90.30.16.1752	Mats.dest.a Obras, incl. de Reconstrução e Reforma	R\$ 11.856,00
------------------	--	---------------

SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA

PROGRAMA DE TRABALHO

02.16.000.06.181.036.2.039 – Locação de Imóvel para Veículos Apreendidos

ELEMENTO DA DESPESA:

33.90.39.10.1500	Bens Imóveis – Locação Pessoa Jurídica	R\$ 30.000,00
------------------	--	---------------

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

PROGRAMA DE TRABALHO

04.01.000.10.302.012.2.102 – Gestão Hospitalar

ELEMENTO DA DESPESA:

33.90.39.11.1704	Saúde Pública - Gestão Plena - Pessoa Jurídica	R\$ 50.000,00
------------------	--	---------------

Art. 3º) - O presente Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Município de Miguel Pereira,
Em 21 de agosto 2025

PEDRO PAULO SAD COELHO
Prefeito Municipal



Estado do Rio de Janeiro
MUNICÍPIO DE MIGUEL PEREIRA

DECRETO Nº 7.525 DE 26 DE AGOSTO DE 2025

Abre crédito suplementar ao Orçamento Fiscal da Prefeitura Municipal de Miguel Pereira, no valor de R\$ 220.000,00 em favor do Fundo Municipal de Educação.

O Prefeito Municipal de Miguel Pereira, usando das atribuições que lhe confere a legislação em vigor e com base na Lei Orçamentária nº 4.341, de 23 de dezembro de 2024.

DECRETA:

Art. 1º) - Fica aberto Crédito Adicional Suplementar na importância de R\$ 220.000,00 (duzentos e vinte mil reais), com a seguinte classificação orçamentária:

FONTE 1500 - R\$ 220.000,00 (Recursos não Vinculados de Impostos)

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

PROGRAMA DE TRABALHO

10.02.000.12.361.017.2.030 – Desenvolvimento das Atividades Curriculares da Ed. Básica

ELEMENTO DA DESPESA:

31.90.04.00.1500	Contratação por Tempo Determinado	R\$ 70.000,00
31.90.11.05.1500	Gratificação Especial de Função	R\$ 150.000,00

Art. 2º) - Os recursos para atender a presente suplementação são oriundos da anulação parcial do Programa de Trabalho abaixo, conforme o Inciso III, do Parágrafo 1º, Artigo 43 da Lei 4.320 de 17 de março de 1964.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS

PROGRAMA DE TRABALHO

02.03.000.04.122.004.2.011 – Manutenção e Funcionamento do Órgão - SMARH

ELEMENTO DA DESPESA:

31.90.11.01.1500	Vencimentos de Cargo Efetivo	R\$ 220.000,00
------------------	------------------------------	----------------

Art. 3º) - O presente Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Município de Miguel Pereira,
Em 26 de agosto de 2025

PEDRO PAULO SAD COELHO
Prefeito Municipal



Estado do Rio de Janeiro Município de Miguel Pereira

DECRETO Nº 7.526 DE 28 DE AGOSTO DE 2025

Regulamenta a Lei nº 4.406, de 26 de agosto de 2025 que autoriza a abrir Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento Fiscal da Prefeitura Municipal de Miguel Pereira, no valor de R\$ 4.536.148,36.

O **Prefeito Municipal de Miguel Pereira**, usando das atribuições que lhe confere a legislação em vigor e com base na Lei Municipal nº 4.406, de 26 de agosto de 2025.

DECRETA:

Art. 1º) - Fica aberto Crédito Adicional Suplementar na Lei Orçamentária no valor de R\$ 4.536.148,36 (quatro milhões, quinhentos e trinta e seis mil, cento e quarenta e oito reais e trinta e seis centavos), com as seguintes classificações orçamentárias:

FONTE 1573 - R\$ 4.536.148,36 (Royalties do Petróleo e Gás Natural Vinculados à Educação)

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

PROGRAMA DE TRABALHO

10.02.000.12.361.017.2.030 – Desenvolvimento das Atividades Curriculares da Educação Básica

ELEMENTO DA DESPESA:

33.90.30.04.1573	Mat. Vest., Unif., Fardamento, Tecidos, Aviamentos	R\$ 403.000,00
33.90.36.03.1573	Bens Imóveis – Locação de Pessoa Física	R\$ 43.900,00
33.90.39.02.1573	Serviços de Luz e Força Motriz	R\$ 270.000,00
33.90.39.22.1573	Manutenção de Aparelhos de Ar Condicionado	R\$ 24.000,00
33.90.39.32.1573	Locação de Máquinas e Veículos – Pes. Jurídica	R\$ 30.000,00
33.90.39.99.1573	Serviços de Terceiros – Pes. Jurídica - Outros	R\$ 1.305.725,00
33.90.40.02.1573	Locação de Equip. de Informática e Telefonia	R\$ 1.576,00
44.90.52.04.1573	Mobiliário em Geral	R\$ 1.082.000,00

PROGRAMA DE TRABALHO

10.02.000.12.361.017.2.034 – Melhoria e Manutenção dos Serviços de Transporte da Comunidade Escolar

ELEMENTO DA DESPESA:

33.90.39.27.1573	Serviços de Transporte, Frete e Carreto	R\$ 1.025.947,36
------------------	---	------------------

PROGRAMA DE TRABALHO

10.02.000.12.365.019.2.035 – Alimentação Escolar – Educação Infantil

ELEMENTO DA DESPESA:

33.90.32.01.1573	Gêneros Alimentícios	R\$ 350.000,00
------------------	----------------------	----------------



Estado do Rio de Janeiro Município de Miguel Pereira

Art. 2º) - Os recursos para atender a presente suplementação, são advindos do provável excesso de arrecadação dos Royalties do Petróleo e Gás Natural Vinculados à Educação, conforme demonstrado abaixo:

1 - Arrecadação do 1º período X1 (janeiro à julho/2024)	R\$ 3.253.704,08
2 - Arrecadação do 2º período X1 (agosto à dezembro/2024)	<u>R\$ 3.718.911,06</u>
Total	R\$ 6.972.615,14
3 - Arrecadação do 1º período X2 (janeiro à julho/2025)	R\$ 4.935.896,61
4 - Previsão de receita para X2 (janeiro à dezembro/2025)	R\$ 6.041.336,32

CÁLCULO DA TAXA DE INCREMENTO (Δ)

$$1 - = \frac{1^\circ \text{ período de X2}}{1^\circ \text{ período de X1}} \times 100 = \frac{R\$ 4.935.896,61}{R\$ 3.253.704,08} \times 100 = 151,70 \%$$

$$\Delta = 151,70 \% - 100,00 \% = 51,70 \%$$

2 – Arrecadação do 2º período de X1 x Δ

$$R\$ 3.718.911,06 \times 51,70 \% = R\$ 1.922.677,01$$

$$R\$ 3.718.911,06 + R\$ 1.922.677,01 = R\$ 5.641.588,07$$

3 – Demonstração do cálculo do excesso de arrecadação;

A) - Previsão de receita para o exercício de 2025	R\$ 6.041.336,32
B) - Arrecadação (C + D)	R\$ 10.577.484,68
C) - Do dia 1º/ 01 à 31/07/2025	R\$ 4.935.896,61
D) - Que vai do mês da solicitação do crédito até 31/12/2025, referente ao ano anterior, aplicada a taxa de incremento da Receita	R\$ 5.641.588,07

Valor do provável excesso de arrecadação (B – A)	R\$ 4.536.148,36
Este crédito (-)	<u>R\$ 4.536.148,36</u>
Saldo disponível	R\$ 0,00

Art. 3º) - Os recursos advindos dos Royalties do Petróleo e Gás Natural Vinculados à Educação e serão recolhidos nas seguintes rubricas de receita:

1300.00.0.0.000 - Receita Patrimonial
 1320.00.0.0.000 - Valores Mobiliários
 1321.00.0.0.000 - Juros e Correções Monetárias
 1321.01.0.0.000 - Remuneração de Depósitos Bancários
 1321.01.0.1.000 - Remuneração de Depósitos Bancários - Principal
 1321.01.0.1.114 - Remuneração de Depósitos Bancários/24561-5
 1700.00.0.0.000 - Transferências Correntes
 1712.00.0.0.000 - Transferências das Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais



Estado do Rio de Janeiro

Município de Miguel Pereira

1712.98.0.0.000 - Outras Transferências das Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais

1712.98.0.1.000 - Outras Transferências das Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais

1712.98.0.1.004 – Royalties 75% Lei 12.858 - FME

Art. 4º) - O presente Crédito baseia-se no Inciso II, parágrafo 1º, do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320 de 17.03.64.

Art. 5º) - O impacto financeiro-orçamentário no exercício, de que trata o Inciso I, artigo 16 da Lei Complementar nº 101 de 04.05.2000 (LRF), será correspondente aos valores estipulados no presente Crédito, alterando-se o PPA, LDO e LOA.

Art. 6º) - O presente Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Município de Miguel Pereira,
Em 26 de agosto de 2025

PEDRO PAULO SAD COELHO
Prefeito Municipal



Estado do Rio de Janeiro
Município de Miguel Pereira

DECRETO Nº 7.527 DE 27 DE AGOSTO DE 2025

Abre Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento da Seguridade Social da Prefeitura Municipal de Miguel Pereira, no valor de R\$ 609.000,00, em favor do Fundo Municipal de Saúde.

O Prefeito Municipal de Miguel Pereira, usando das atribuições que lhe confere a legislação em vigor e com base na Lei Orçamentária nº 4.341, de 23 de dezembro de 2024.

DECRETA:

Art. 1º) - Fica aberto Crédito Adicional Suplementar na importância de R\$ 609.000,00 (seiscentos e nove mil reais), obedecendo as seguintes classificações orçamentárias:

FONTE 1500 - R\$ 430.000,00 (Recursos não Vinculados de Impostos)

FONTE 1601 - R\$ 79.000,00 (Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS Provenientes do Governo Federal – Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde)

FONTE 1621 - R\$ 100.000,00 (Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS Provenientes do Governo Estadual)

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

PROGRAMA DE TRABALHO

04.01.000.10.302.012.1.038 – Estruturação de Unidades de Atenção Especializada em Saúde

ELEMENTO DA DESPESA:

33.90.30.13.1601	Materiais para Coleta de Lixo	R\$	11.500,00
33.90.30.99.1601	Material de Consumo - Outros	R\$	7.500,00

PROGRAMA DE TRABALHO

04.01.000.10.301.012.1.040 – Construção e Ampliação de Un. Básicas de Saúde - UBS

ELEMENTO DA DESPESA:

44.90.51.01.1601	Execução de Obras e Projetos	R\$	60.000,00
------------------	------------------------------	-----	-----------

PROGRAMA DE TRABALHO

04.01.000.10.122.012.2.094 – Gestão, Estruturação e Manutenção da Rede de Saúde

ELEMENTO DA DESPESA:

31.90.11.01.1500	Vencimentos de Cargo Efetivo	R\$	100.000,00
31.90.11.02.1500	Remun. de Cargos de Dir. e Assist.. Superior (DAS)	R\$	50.000,00
31.90.16.00.1500	Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil	R\$	50.000,00
31.91.13.02.1500	Encargos Sociais - RPPS	R\$	130.000,00



Estado do Rio de Janeiro
Município de Miguel Pereira

PROGRAMA DE TRABALHO

04.01.000.10.301.013.2.098 – Atenção Básica em Saúde

ELEMENTO DA DESPESA:

31.91.13.02.1500	Encargos Sociais - RPPS	R\$	100.000,00
------------------	-------------------------	-----	------------

PROGRAMA DE TRABALHO

04.01.000.10.305.013.2.104 – Vigilância em Saúde

ELEMENTO DA DESPESA:

31.90.11.01.1621	Vencimentos de Cargo Efetivo	R\$	100.000,00
------------------	------------------------------	-----	------------

Art. 2º) Os recursos para atender a presente suplementação são oriundos das anulações totais e parciais dos Programas de Trabalho abaixo, conforme o Inciso III, do Parágrafo 1º, Artigo 43 da Lei 4.320 de 17 de março de 1964.

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA, PLANEJAMENTO E FINANÇAS

PROGRAMA DE TRABALHO

02.05.000.99.999.999.9.999 – Reserva de Contingência

ELEMENTO DA DESPESA:

99.99.99.99.1500	Reserva de Contingência	R\$	430.000,00
------------------	-------------------------	-----	------------

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

PROGRAMA DE TRABALHO

04.01.000.10.302.012.1.038 – Estruturação de Unidades de Atenção Especializada em Saúde

ELEMENTO DA DESPESA:

44.90.52.99.1601	Equipamentos e Material Permanente - Outros	R\$	79.000,00
------------------	---	-----	-----------

PROGRAMA DE TRABALHO

04.01.000.10.302.012.2.102 – Gestão Hospitalar

ELEMENTO DA DESPESA:

33.90.39.11.1621	Saúde Pública – Gestão Plena – Pessoa Jurídica	R\$	100.000,00
------------------	--	-----	------------

Art. 3º) O presente Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Município de Miguel Pereira,
Em 27 de agosto de 2025

PEDRO PAULO SAD COELHO
Prefeito Municipal



Estado do Rio de Janeiro
Município de Miguel Pereira

DECRETO Nº 7528 DE 27 DE AGOSTO DE 2025

Abre Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento Fiscal da Prefeitura Municipal de Miguel Pereira, no valor de R\$ 32.317,66.

O Prefeito Municipal de Miguel Pereira, usando das atribuições que lhe confere a legislação em vigor e com base na Lei Orçamentária nº 4.341, de 23 de dezembro de 2024.

DECRETA:

Art. 1º) - Fica aberto Crédito Adicional Suplementar na importância de R\$ 32.317,66 (trinta e dois mil, trezentos e dezessete reais e sessenta e seis centavos), com a seguinte classificação orçamentária:

FONTE 1715 - R\$ 31.159,20 (Transferências Destinadas ao Setor Cultural – LC nº 195/2022 – Art. 5º)

FONTE 1716 - R\$ 1.158,46 (Transferências Destinadas ao Setor Cultural – LC nº 195/2022 – Art. 8º)

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA

PROGRAMA DE TRABALHO

02.17.000.13.392.021.2.137 – Manutenção e Funcionamento das Atividades Culturais

ELEMENTO DA DESPESA:

33.90.93.00.1715	Indenizações e Restituições	R\$	31.159,20
33.90.93.00.1716	Indenizações e Restituições	R\$	1.158,46

Art. 2º) - Os recursos para atender ao presente crédito são advindos do Superávit Financeiro do exercício de 2024, de acordo com o inciso I, do artigo 43, da Lei nº 4320, de 17/03/64 e parágrafo único do artigo 8º da Lei de Responsabilidade Fiscal (LRF nº 101/2000), conforme demonstrativo abaixo:

BALANCETE CONTÁBIL DE VERIFICAÇÃO EM 31/12/2024

Conta : 1025956 – X - Recursos Fonte 1715 - Banco do Brasil S/A

ATIVO		PASSIVO	
Financeiro		Financeiro	
Disponibilidades	R\$ 31.159,20	Obrigações	R\$ 0,00
		Superávit	R\$ 31.159,20
Total	R\$ 31.159,20	Total	R\$ 31.159,20



Estado do Rio de Janeiro
Município de Miguel Pereira

Conta : 1025957 – X - Recursos Fonte 1716 - Banco do Brasil S/A

ATIVO		PASSIVO	
Financeiro		Financeiro	
Disponibilidades	R\$ 1.159,20	Obrigações	R\$ 0,00
		Superávit	R\$ 1.159,20
Total	R\$ 1.159,20	Total	R\$ 1.159,20

Art. 3º) – O presente Crédito baseia-se no Inciso II, parágrafo Iº, do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320 de 17.03.64.

Art. 4º) - O impacto financeiro-orçamentário no exercício, de que trata o Inciso I, artigo 16 da Lei Complementar nº 101 de 04.05.2000 (LRF), será correspondente aos valores estipulados no presente Crédito, alterando-se o PPA, LDO e LOA.

Art. 5º) - O presente Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Município de Miguel Pereira,
Em 27 de agosto de 2025

PEDRO PAULO SAD COELHO
Prefeito Municipal



Estado do Rio de Janeiro
MUNICÍPIO DE MIGUEL PEREIRA

DECRETO Nº 7.531 DE 29 DE AGOSTO DE 2025

Abre crédito suplementar ao Orçamento Fiscal da Prefeitura Municipal de Miguel Pereira, no valor de R\$ 30.000,00, em favor da Câmara Municipal de Miguel Pereira.

O Prefeito Municipal de Miguel Pereira, usando das atribuições que lhe confere a legislação em vigor e com base na Lei Orçamentária nº 4.341, de 23 de dezembro de 2024.

DECRETA:

Art. 1º) - Fica aberto Crédito Adicional Suplementar na importância de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais), com as seguintes classificações orçamentárias:

FONTE 1500 – R\$ 30.000,00 (Recursos não vinculados de Impostos)

CÂMARA MUNICIPAL DE MIGUEL PEREIRA
ADMINISTRAÇÃO GERAL

PROGRAMA DE TRABALHO

01.02.000.01.122.001.1.001 – Estruturação da Câmara Municipal

ELEMENTO DA DESPESA:

44.90.52.99.1500	Equipamentos e Material Permanente - Outros	R\$ 30.000,00
------------------	---	---------------

Art. 2º) - Os recursos para atender a presente suplementação são oriundos das anulações dos Programas de Trabalho abaixo, conforme o Inciso III, do Parágrafo 1º, Artigo 43 da Lei 4.320 de 17 de março de 1964.

CÂMARA MUNICIPAL DE MIGUEL PEREIRA
ADMINISTRAÇÃO GERAL

PROGRAMA DE TRABALHO

01.02.000.01.122.044.2.003 - Manutenção e Funcionamento do Órgão – Adm. Geral

ELEMENTO DA DESPESA:

31.90.11.02.1500	Rem. de Cargos de Dir. e Asssit. Superior - DAS	R\$ 30.000,00
------------------	---	---------------

Art. 3º) - O presente Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Município de Miguel Pereira,
Em 29 de agosto de 2025

PEDRO PAULO SAD COELHO
Prefeito Municipal



Estado do Rio de Janeiro Município de Miguel Pereira

AVISO DE INTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS

A Prefeitura Municipal de Miguel Pereira torna pública a fase preparatória para procedimento licitatório, Pregão Eletrônico na modalidade Registro de Preços, do tipo Menor Preço por Item, sob o Regime de Execução Empreitada por Preço Unitário, através do Processo Administrativo nº 8261/2025, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021 e seu regulamento, com o objetivo de selecionar propostas para a contratação de serviços de locação de banheiros químicos.

A Intenção de Registro de Preços (IRP) visa promover a racionalização das compras públicas, aumentando a eficiência e a economicidade das contratações, mediante o uso do Sistema de Registro de Preços (SRP).

Os órgãos e entidades interessados em participar desta IRP devem manifestar seu interesse dentro do prazo de 08 (oito) dias úteis a contar da data de publicação deste aviso, conforme artigo 86 da Lei Federal nº 14.133/2021. Os interessados poderão acessar ao Estudo Técnico Preliminar, Análise de Riscos e Termo de Referência através do Portal da Transparência oficial desta municipalidade, ou enviar a documentação necessária para o e-mail compras@miguelpereira.rj.gov.br, ou solicitar informações pelo telefone para contato: (24) 999092572.

Aos órgãos interessados em integrar a futura ata, como participantes, solicita-se o encaminhamento de manifestação formal, contendo as seguintes informações/documentos:

- a) Estudo Técnico Preliminar – ETP e Termo de Referência – TR;
- b) Quantitativos e estimativa de consumo (quantidade a ser registrada);
- c) Endereço do local de entrega;
- d) Concordância com o objeto a ser licitado;
- e) Documento formal contendo aprovação da autoridade competente;

Ainda, fica definido:

- a) Número máximo de participantes, em conformidade com a capacidade de gerenciamento: serão aceitos no máximo 02 (dois) participantes, pois não temos capacidade para gerenciamento, não temos quadro de funcionários para atender a demanda.
- b) Não será aceito a inclusão de novos itens.

JULIANA DE OLIVEIRA BASTOS
Subsecretária Municipal de Turismo

Miguel Pereira/RJ, 03 de Setembro de 2025.



Estado do Rio de Janeiro Prefeitura Municipal de Miguel Pereira

O **PREFEITO MUNICIPAL DE MIGUEL PEREIRA** no uso das atribuições que lhe confere a Lei em vigor vem por meio deste, **NOTIFICAR**, conforme relação abaixo, os Senhores (as), confrontantes, proprietário / titular de domínio, na área demarcada / regularizada pelo procedimento do artigo 28 da Lei Federal n.º 13.465/2017, para que se manifestem, caso queiram, no prazo de **30 (trinta)** dias, sob pena de a ausência de impugnação implicar perda de eventual direito que o notificado titularize sobre o imóvel, objeto da **REURB-E / S**, nos termos do artigo 20, § 6º da Lei citada.

Os documentos referentes à demarcação urbanística estão à disposição para consultas na sede da Prefeitura Municipal, localizada na Rua Prefeito Manoel Guilherme Barbosa, n.º 375, Centro, deste Município, onde também recebera eventual impugnação ou anuência expressa.

Maria José Cardoso – Processo 9246/2025
Antonio Ignácio de Freitas
Alice de Jesus Silva
Empreendimentos Turísticos Cidade das Rosas LTDA

Prefeitura Municipal de Miguel Pereira,
Em, 03 de setembro de 2025

PEDRO PAULO SAD COELHO
- Prefeito Municipal -



ATOS PODER LEGISLATIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE MIGUEL PEREIRA

Avenida Roberto Silveira, 241, Centro

Miguel Pereira - RJ, CEP 26.900-000

camara@miguelpereira.rj.leg.br - www.miguelpereira.rj.leg.br



Estado do Rio de Janeiro
Câmara Municipal de Miguel Pereira
Gabinete da Presidência

PORTARIA Nº 81, DE 3 DE SETEMBRO DE 2025.

O Presidente da Câmara Municipal de Miguel Pereira, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a legislação em vigor,

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR, a partir de 3 de setembro de 2025, o servidor SERGIO FELIPE VIEIRA SANTOS, matr. 01/010, ocupante do cargo efetivo de Agente Administrativo, para atuar como Fiscal do Contrato n.º 09/2025, celebrado entre a CÂMARA MUNICIPAL DE MIGUEL PEREIRA – CNPJ n.º 04.246.743/0001-05 – e NIVEA VITORIA VIEIRA LEOVEGILDO ASSUMPÇÃO – CNPJ Nº 59.072.676/0001-33 –, com atribuição de acompanhar e fiscalizar a correta execução do respectivo objeto contratual:

Objeto: prestação de serviços de difusão institucional da Câmara Municipal de Miguel Pereira, por meio de imprensa escrita em jornal local com ampla abrangência e divulgação no Município de Miguel Pereira, de acordo com os valores máximos estabelecidos no Ato Administrativo nº 001, de 3 de janeiro de 2022.
--

Prazo de vigência: 28/08/2025 a 28/02/2027

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.
Câmara Municipal de Miguel Pereira,
Em 3 de Setembro de 2025.

VITOR BATISTA RALHA DE AFONSECA
Presidente



Estado do Rio de Janeiro
Câmara Municipal de Miguel Pereira
Gabinete da Presidência

PORTARIA Nº 82, DE 3 DE SETEMBRO DE 2025.

O Presidente da Câmara Municipal de Miguel Pereira, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a legislação em vigor,

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR, a partir de 3 de setembro de 2025, o servidor SERGIO FELIPE VIEIRA SANTOS, matr. 01/010, ocupante do cargo efetivo de Agente Administrativo, para atuar como Fiscal do Contrato n.º 08/2025, celebrado entre CÂMARA MUNICIPAL DE MIGUEL PEREIRA – CNPJ n.º 04.246.743/0001-05 – e EMPRESA JORNALÍSTICA CAMINHO NOVO LTDA. – CNPJ n.º 06.064.073/0001-23 –, com atribuição de acompanhar e fiscalizar a correta execução do respectivo objeto contratual:

Objeto: prestação de serviços de difusão institucional da Câmara Municipal de Miguel Pereira, por meio de imprensa escrita em jornal local com ampla abrangência e divulgação no Município de Miguel Pereira, de acordo com os valores máximos estabelecidos no Ato Administrativo nº 001, de 3 de janeiro de 2022.
--

Prazo de vigência: 27/08/2025 a 27/02/2027

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.
Câmara Municipal de Miguel Pereira,
Em 3 de Setembro de 2025.

VITOR BATISTA RALHA DE AFONSECA
Presidente